



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5 Pgs
- Atos da Fazenda.....6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1341

Terça - Feira, 06 Março de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 67 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 012/2018 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar a servidora **ANAPÁULA MAGRANIDA CUNHA**, matrícula nº 3.248, Diretora da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus, em substituição a Regis Silveira da Silva, instituído pela Portaria nº 370 de 28/08/2017, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 68 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 01488/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **FABIANO SANTOS SAITO**, matrícula 2.984, do Cargo Efetivo de Professor, com validade a contar de 01/03/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 69 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 0204/2018,

RESOLVE

Autorizar a permuta entre o servidor **AMIQUEIAS MEDEIROS GONÇALVES**, Trabalhador Braçal, matrícula 1.526, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/0956-04, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sapucaia, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, por um período de 12 (doze) meses, com validade a contar de 01/01/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 70 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 09284/2014,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES**, matrícula 211, Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 01/03/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01417/2018,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **LUCIANA FERREIRA ANDRADE**, matrícula 5.564, Enfermeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 21/02/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de março de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 002/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, para **EXECUÇÃO DE REFORMA NA PASSARELA PARA PEDESTRES NO BAIRRO CONTENDAS**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14 de março de 2018.
HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 06 de março de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 0103/2018

Ref. Constitui de locação de 01 (uma) loja, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 277 – Centro – neste Município, destinada as instalações da agência local do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

O Senhor Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob o n.º 0103/2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para **locação de 01 (uma) loja, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 277 – Centro – neste Município, destinada as instalações da agência local do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).**

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Chefe de Gabinete naqueles autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/02/2018, do mesmo processo administrativo, bem como, parecer da SECI datado de 27/02/2018.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Senhor **MANOEL JORGE VIANNA DE OLIVEIRA**, conforme informações inseridas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 0674/2018

Ref. Constitui a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Engenheiro Fuller Tredget, n.º 78, neste Município.

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 0674/2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para **locação do imóvel não residencial, situado na Rua Engenheiro Fuller Tredget, n.º 78, neste Município. O imóvel possui uma área de 220.00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), contendo, 08 (oito) salas de consultórios, 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de espera e 03 (três) banheiros completos.**

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Secretária de Saúde naqueles autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/02/2018, do mesmo processo administrativo, bem como, parecer da SECI datado de 27/02/2018.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Senhor **EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO**, conforme informações inseridas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2994

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 674/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Eduardo Teixeira Cardoso**; **OBJETO:** locação de 1 (um) imóvel com uma área de 220.00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), contendo 08 (oito) salas de consultórios, 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de espera e 03 (três) banheiros completos, para instalação de repartições públicas; **VALOR:** R\$ 1.694,51 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2018, e findando-se em 01 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93); **RESERVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 59/2018-** Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0004- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Locação de Imóvel – Fundo Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de março de 2018

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2995

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0103/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Manoel Jorge Vianna de Oliveira**; **OBJETO:** locação de 01 (uma) loja, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves,

nº 277 – Centro – neste Município, destinada as instalação da agência local do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **VALOR:** R\$2.238,16 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), mensais; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2018, e findando-se em 01 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal até o prazo máximo estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **RESERVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 248/18; Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00001- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física- Locação de Imóvel. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de março de 2018

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contrato

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA
(N. 180)

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima octagésima- 180ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as presenças e colocou os processos n. 5943/2014; nº6019/2017; nº 1040/2018; n. 6002/2017 e 1041/2018; de Estágios Probatórios, em análises, com vistas **“Art. 22 - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. Parágrafo único – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.”** Sendo que apenas o de numero 5943/2014 é um avaliação final, os demais são parciais, com vistas a lei n. 47/2013 e as boas notas de aferições, assim não apontando necessidade a convocar os recém ingressos, deliberou em retorná-los aos setores para as próximas atentando para que o Bom Serviço Público é a meta que deve, orientar os aferidores, quanto ao de n. 5943/2014, se a Servidora ingressou em 24/04/2010, as suas aferições deveriam ter término em 26/04/2013, assim, para evitar mais prejuízos a Servidora, a Comissão avocar para si análise e assim delibera **“PARECER/FINAL–CPAD/ 2018 - São Jose do Vale do Rio preto/ RJ, 05/ 03/ 2018. Processo n. 05943/2014, Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião de 05 de março de 2018, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013; Temos que o aferidor preenchendo as fls 15/17, conclui numa média de 8,5, assim bastante favorável, embora fosse pela lei anterior, de competência dos Recursos Humanos, opinar pela estabilidade ao Exmo Senhor Prefeito, sendo um processo de 2014, assim verificou-se o descumprimento da obrigação citada, o que reforça necessidade de treinamento dos aferidores, Diretores e Secretários, para que, nesta fase, a boa qualidade de serviço publico seja a meta já buscada (tendo esta Comissão já assim esclarecido em outras oportunidades), tal fato não pode mais prejudicar a aferida, assim, deliberou-se por Aceitá-las; Assim, avaliamos positivamente, nos seguintes termos:** 1) O lançamento das notas estão adequadas, apontando o uso de critérios que visam o interesse e qualidade do serviço publico municipal, inclusive com ressalvas; 2) O atendimento às exigência do formulário e/ou da Legislação, ; 3) As datas das aferições, atendem às exigências legais; Frente ao exposto, com fulcro no art. 23 da lei n. 47/2013, no que consta **“...será submetida à homologação da autoridade competente...”**, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e **SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL**, com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 05/ 03/ 2018.”, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...”**, às 14:45 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

Atos da Fazenda

A Secretaria de Fazenda faz saber que a listagem abaixo contendo os dados de nome do requerente e número de processo, se faz pela necessidade de dar ciência aos requerentes de que a **taxa de alvará de localização, alteração e multas de prazo**, sejam elas por inscrição ou alteração, assim como o **ISS anual** dos feitos citados na listagem, foram **LANÇADOS** conforme os Artigos nº 68, 70, 109, 114, 116 e 175 do Código Tributário Municipal e possuem vencimento para o dia **10/05/2018**, não sendo possível a prorrogação deste vencimento, uma vez que as empresas/profissionais autônomos estão em exercício de suas atividades.

Os requerentes devem procurar o Setor de Fiscalização Tributária em horário de atendimento, (de 9:30h às 16h) para que seja disponibilizada a guia para pagamento da taxa/imposto.

REQUERENTE	Nº DO PROCESSO
SOUSA RAMOS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI	6204/2015
A G R DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2001/2016
COMEVALE COM. DE MED. PARA ANIMAIS LTDA	7060/2017
AREIA BONITA DO VALE EXTRAÇÃO E COM LTDA ME	2365/2017
GLOBAL RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME	10578/2014
CHB COM. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	5416/11, 6934/14 E 6704/16
CLARO S/A (Vencimento 31/08/2017)	5389/2017
CLARO S/A (Vencimento 31/08/2017)	5390/2017
CLARO S/A (Vencimento 31/08/2017)	5391/2017
TABACARIA PUB LTDA ME	6738/2016
SCHERER REPRESENTAÇÕES LTDA ME	7079/2015
JU E DANI BOUTIQUE LTDA	3128/2011
SCHERER COMERCIO, PEÇAS FERRAMENTAS E ACESS. LTDA	6232/2013
BRENO ANDRADE DUARTE	7780/2017
MODA INTIMA ESTRELA DOS SONHOS LTDA ME	3716/2002 E 6861/2012